

despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Artigo 3.º, n.º 1) «Despesas com o material — Construções e obras novas — Edifícios e outras construções»	27.000\$00
Artigo 5.º, n.º 3), alínea a) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	7.500\$00
Artigo 6.º, n.º 4) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Pequenas reparações eventuais»	4.000\$00
	<u>38.500\$00</u>

Ministério do Ultramar, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:645

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 40.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1322.º, n.º 34), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento de Moçambique em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 4.º, artigo 239.º, n.º 2) «Serviços de saúde — Despesas com o pessoal — Remunerações cer-

tas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 23 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º-A

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Artigo 53.º-K «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

a) «Relatórios, boletins, estudos e outras despesas de idêntica natureza» . . . — 10.000\$00

Para o n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» + 10.000\$00

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Agosto de 1951.— Pelo Chefe da Repartição, *Raul Souto Martins*.